



## **EDITAL DE CHAMAMENTO N° 010/2020**

### **ERRATA N° 01 – 20/01/2021**

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, torna pública a seguinte retificação no Edital de Chamamento Público n° 010/2020.

#### **ONDE SE LÊ**

##### **2. Introdução**

A presente chamada pública integra o Programa de Apoio à Pesquisa na RH-V, que visa incentivar e apoiar o desenvolvimento do conhecimento na área de atuação do CBH-BG, proporcionando a imersão científica de estudantes matriculados em cursos de graduação, pós-graduação stricto sensu e pós doutorado devidamente aprovados pelo Ministério da Educação (MEC), oferecidos por Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas sem fins lucrativos, com a interveniência ou não de instituição de amparo à pesquisa.

#### **LEIA-SE**

##### **2. Introdução**

A presente chamada pública integra o Programa de Apoio à Pesquisa na RH-V, que visa incentivar e apoiar o desenvolvimento do conhecimento

na área de atuação do CBH-BG, proporcionando a imersão científica de estudantes matriculados em cursos de graduação, pós-graduação stricto sensu e pós doutorado devidamente aprovados pelo Ministério da Educação (MEC), oferecidos por Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas sem fins lucrativos, com a interveniência ou não de **instituição/fundação universitária de apoio à pesquisa.**

## ONDE SE LÊ

3.1 O presente edital de chamamento público tem por objeto o apoio à pesquisa, definido no âmbito do Planejamento Estratégico do CBH-BG e posteriormente por grupo de trabalho específico, para selecionar Instituições de Ensino Superior (IES), que desenvolvem pesquisas na RH-V (Tabela 1), públicas ou privadas sem fins lucrativos, com a interveniência ou não de instituição/fundação universitária, para desenvolvimento de pesquisas inseridas nas linhas temáticas definidas pelo Comitê Baía de Guanabara a alunos de graduação, pós-graduação stricto sensu e pós doutorado das áreas de engenharia ambiental, engenharia civil, engenharia florestal, engenharia química, agronomia, geografia, geologia, meteorologia, biologia, administração, economia, arquitetura/urbanismo, sociologia e/ou afins.

3.1.1 Entende-se por instituição/fundação universitária aquela responsável por gerir projetos e programas de pesquisa, administrar contratos e convênios de projetos, sem fins lucrativos, vinculadas à universidade.

## LEIA-SE

3.1 O presente edital de chamamento público tem por objeto o apoio à

pesquisa, definido no âmbito do Planejamento Estratégico do CBH-BG e posteriormente por grupo de trabalho específico, para selecionar Instituições de Ensino Superior (IES), que desenvolvem pesquisas na RH-V (Tabela 1), públicas ou privadas sem fins lucrativos, com a interveniência ou não de instituição/fundação universitária **de apoio à pesquisa**, para desenvolvimento de pesquisas inseridas nas linhas temáticas definidas pelo Comitê Baía de Guanabara a alunos de graduação, pós-graduação stricto sensu e pós doutorado das áreas de engenharia ambiental, engenharia civil, engenharia florestal, engenharia química, agronomia, geografia, geologia, meteorologia, biologia, administração, economia, arquitetura/urbanismo, sociologia e/ou afins.

3.1.1 Entende-se por instituição/fundação universitária **de apoio à pesquisa** aquela responsável por gerir projetos e programas de pesquisa, administrar contratos e convênios de projetos, sem fins lucrativos, vinculadas à universidade.

## ONDE SE LÊ

8.1 Podem participar deste Ato Convocatório Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas sem fins lucrativos, com a interveniência ou não de instituição/fundação universitária, desde que possuam curso de graduação, pós-graduação stricto sensu e/ou pós doutorado nas áreas de engenharia ambiental, engenharia civil, engenharia florestal, engenharia química, agronomia, geografia, geologia, meteorologia, biologia, administração, economia, arquitetura/urbanismo, sociologia e/ou afins., devidamente aprovado pelo Ministério da Educação (MEC).

## LEIA-SE

- 8.1 Podem participar deste Ato Convocatório Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas sem fins lucrativos, com a interveniência ou não de instituição/fundação universitária **de apoio à pesquisa**, desde que possuam curso de graduação, pós-graduação stricto sensu e/ou pós doutorado nas áreas de engenharia ambiental, engenharia civil, engenharia florestal, engenharia química, agronomia, geografia, geologia, meteorologia, biologia, administração, economia, arquitetura/urbanismo, sociologia e/ou afins., devidamente aprovado pelo Ministério da Educação (MEC).

#### ONDE SE LÊ

- 8.7 A IES poderá, a seu critério, designar um professor para exercer, na fase de desenvolvimento das pesquisas, o acompanhamento da execução destas e prestação de contas dos projetos, com apoio da instituição/fundação universitária.

#### LEIA-SE

- 8.7 A IES poderá, a seu critério, designar um professor para exercer, na fase de desenvolvimento das pesquisas, o acompanhamento da execução destas e prestação de contas dos projetos, com apoio da instituição/fundação universitária **de apoio à pesquisa**.

#### ONDE SE LÊ

- 9.5 Documentação da instituição/fundação universitária, se couber.
- a) Cópia autenticada da ata de eleição ou do ato de designação do responsável legal pela instituição de amparo à pesquisa;
  - b) Cópia da carteira de identidade (RG ou Identidade Profissional) e do CPF do representante legal da instituição de amparo à pesquisa (a cópia do CPF não é necessária caso este já esteja registrado no RG);

### LEIA-SE

- 9.5 Documentação da instituição/fundação universitária **de apoio à pesquisa**, se couber.
- a) Cópia autenticada da ata de eleição ou do ato de designação do responsável legal pela instituição/fundação universitária **de apoio à pesquisa**;
  - b) Cópia da carteira de identidade (RG ou Identidade Profissional) e do CPF do representante legal da instituição/fundação universitária **de apoio à pesquisa** (a cópia do CPF não é necessária caso este já esteja registrado no RG);

### ONDE SE LÊ

- 12.3.2 Caso a instituição não compareça para assinatura do Termo de Fomento ou Convênio na data agendada, terá, a partir desta, 15 (quinze) dias úteis para comparecer à sede do Comitê Baía de Guanabara (Unidade Descentralizada 9 da AGEVAP) a fim de realizar a assinatura, devendo a data ser agendada previamente através do telefone (21)2531-0309.

### LEIA-SE

12.3.2 Caso a instituição não compareça para assinatura do Termo de Fomento ou Convênio na data agendada, terá, a partir desta, 15 (quinze) dias úteis para comparecer à sede do Comitê Baía de Guanabara (Unidade Descentralizada 9 da AGEVAP) a fim de realizar a assinatura, devendo a data ser agendada previamente através do telefone (21) 2531-0309 ou (21) 97374-3674.

## ONDE SE LÊ

### **Anexo IV – Ficha de Inscrição**

Aba “Dados Cadastrais – Inst”, linha 37: INSTITUIÇÃO DE AMPARO À PESQUISA (caso se aplique)

Aba “Dados Cadastrais – Inst”, linha 51: RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

Aba “Documentação – habilitação”, linha 37: Documentação da Instituição de Amparo à Pesquisa (Instituição/Fundação Universitária)

Aba “Documentação – habilitação”, linha 38: Cópia autenticada da ata de eleição ou do ato de designação do responsável legal pela instituição de amparo à pesquisa

Aba “Documentação – habilitação”, linha 39: Cópia da carteira de identidade (RG ou Identidade Profissional) e do CPF do representante legal da instituição de amparo à pesquisa (a cópia do CPF não é necessária caso este já esteja registrado no RG)

Aba “Valor e Declaração”, linha 26: Representante Legal da Instituição de Amparo à Pesquisa (se couber)

## LEIA-SE

### Anexo IV – Ficha de Inscrição

Aba “Dados Cadastrais – Inst”, linha 37: INSTITUIÇÃO/**FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE APOIO À PESQUISA** (caso se aplique)

Aba “Dados Cadastrais – Inst”, linha 51: RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO/**FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE APOIO À PESQUISA**

Aba “Documentação – habilitação”, linha 37: Documentação da **Instituição/Fundação Universitária de Apoio à Pesquisa**

Aba “Documentação – habilitação”, linha 38: Cópia autenticada da ata de eleição ou do ato de designação do responsável legal pela instituição/**fundação universitária de apoio à pesquisa**

Aba “Documentação – habilitação”, linha 39: Cópia da carteira de identidade (RG ou Identidade Profissional) e do CPF do representante legal da instituição/**fundação universitária de apoio à pesquisa** (a cópia do CPF não é necessária caso este já esteja registrado no RG)

Aba “Valor e Declaração”, linha 26: Representante Legal da Instituição/**Fundação Universitária de Apoio à Pesquisa** (se couber)